

**PORTARIA N.013/VR-SMO/2023**

*Estabelece normas para avaliação semestral dos estágios curriculares não obrigatórios.*

O Vice-Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, campus São Miguel do Oeste, Professor Vitor Carlos D'Agostini, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Definir que a realização da avaliação semestral dos estágios curriculares não obrigatórios, dar-se-á no período de **16/05/2023 a 31/05/2023**.

**Art. 2º** - O acadêmico deverá fazer a sua autoavaliação, e também será avaliado pelo supervisor de estágio e pelo Coordenador do Curso.

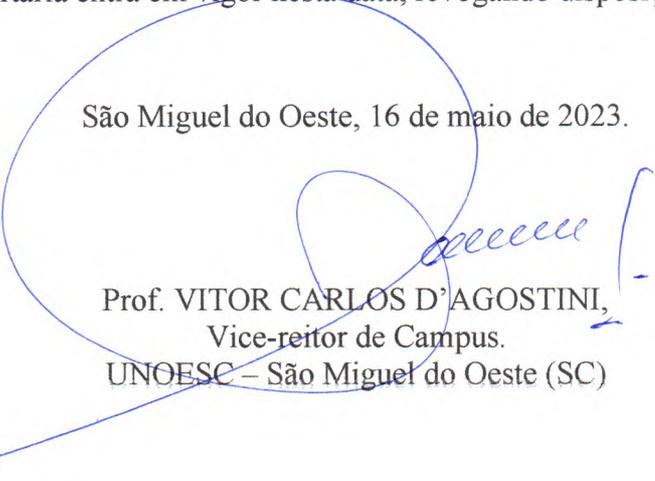
**Art. 3º** - Compete ao estagiário:

- I. acessar o portal de ensino e preencher sua avaliação (online);
- II. aguardar o supervisor de estágio e o Coordenador do Curso também responderem à avaliação, na forma online;
- III. enviar por e-mail o formulário, devidamente preenchido para o Serviço de Apoio ao Estudante – SAE, [sae.estagios.smo@unoesc.edu.br](mailto:sae.estagios.smo@unoesc.edu.br), no prazo fixado.

**Art. 4º** - O não envio do formulário, devidamente preenchido até o dia **31/05/2023**, acarretará o cancelamento do estágio.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

São Miguel do Oeste, 16 de maio de 2023.



Prof. VITOR CARLOS D'AGOSTINI,  
Vice-reitor de Campus.  
UNOESC – São Miguel do Oeste (SC)